



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 14/12/22 este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 14 de 12 de 22

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2022 DE 14 de dezembro de 2022

“Altera a tabela dos preços públicos pela prestação de serviços de máquinas, retiradas e transporte de saibro e fornecimento de água, prestados pelas Secretarias do Município, constante no art. 408 da Lei Complementar 07/2006 e dá outras providências”.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 21/12/2022 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 21 / 12 / 20 22

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a **tabela dos preços públicos** pela prestação de serviços de máquinas, retiradas e transporte de saibro e fornecimento de água, prestados pelas Secretarias do Município, **constante no art. 408 da Lei Complementar 07/2006**, no tocante à quantidade de UFM de cada atividade, passando a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR/ UFM
01	Transporte de Água	Carga	*	15,0000
02	Transporte Saibro (10m3)	carga	*	27,0000
03	Transporte Saibro (56 m3)	carga	*	52,0000
04	Transp Barro (5m3) perímetro urbano.	carga	*	15,0000
05	Pá Carregadeira	*	hora	42,0000
06	Motoniveladora.	*	hora	50,0000
07	Retroescavadeira.	*	hora	42,0000
08	Trator agrícola pneus (roçada)	*	hora	22,0000
09	Trator Esteira (D 04)	*	hora	80,0000
10	Trator Esteira (D 06)	*	hora	93,0000
11	Aluguel de ensiladeira.	*	dia	32,0000
12	Aluguel de espalhador calcáreo	*	dia	30,0000
13	Aluguel de pulverizador.	*	dia	22,0000
14	Remoção de lixo especial, entulho, detritos industriais, galhos de árvores, etc.	carga	*	22,0000



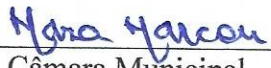
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do exercício seguinte ao atual, respeitados 90 (noventa) dias de sua publicação.

São José do Cerrito/SC, 14 de dezembro 2022.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei em 14 de dezembro de 2022.

SJC em 21/12/2022

Câmara Municipal

SJC em 14/12/2022

Prefeitura Municipal

Recebi em 21/12/2022
Protocolo 2341
Pag. 27 v/A

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 21/12/2022
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 21/12/2022
